

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E PARQUE DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO Nº 012/14

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1946, de 22 de Fevereiro de 1978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001- 80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES e PARQUE DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA**, com sede nesta cidade, na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 1360, Jardim Pelegrino, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.177.666/0001-69, neste ato representado por Thiago Coelho, brasileiro, natural de Sorocaba/SP, solteiro, procurador, portador do RG nº 29.351.821-X SSP-SP, inscrito no CPF do MF sob n.º 330.736.768-48, residente à Rua Chile nº 484, Bairro Barcelona, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato o Fornecimento de Materiais de Escritório, conforme descrição dos Anexos deste Contrato.

1.1.1 Os materiais serão solicitados através de Ordens de Fornecimento, sendo facultada a **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da **URBES**, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2.2 O prazo para a fornecimento do materiais será descrito na Ordem de Fornecimento de acordo com as necessidades da **URBES**, que será em média de 15 (quinze) dias corridos, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.3 Os materiais que não satisfizerem as exigências das especificações técnicas dos Anexos deste contrato implicarão em sua rejeição e a empresa fornecedora terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da reclamação, para substituição, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.4 A CONTRATADA em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A URBES pagará à **CONTRATADA** pelo cumprimento total do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 83.449,98 (oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme composição constante nos Anexos deste contrato.

3.2 O preço será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período, havendo a necessidade de prorrogação, o presente contrato poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPC-FIPE pelo período correspondente.

3.3 Somente serão aceitos e pagos os materiais devidamente entregues e aceitos e o pagamento da Nota Fiscal será providenciado, nas condições previstas neste contrato. O acompanhamento e conferência dos materiais serão realizados pela Gerência de Licitações e Contratos.

3.4 O pagamento serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com os materiais solicitados na respectiva Ordem de Fornecimento, com vencimento para 1ª sexta-feira da 2ª quinzena ao do mês subsequente ao do fornecimento, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo CPL nº 2693/13;

3.4.1 A CONTRATADA deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo ".xml" aos emails: lbacchi@urbes.com.br e wsouza@urbes.com.br.

3.5 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**.

3.6 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5%(meio por cento) a.m., calculado entre as datas dos vencimentos dos mesmos e as dos efetivos pagamentos;

3.7 A URBES fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso;

3.8 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação do mesmo corrigido;

3.9 A URBES reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a **CONTRATADA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do contrato.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.10 Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Atendimento de todas as Ordens de Fornecimento emitidas pela **URBES** em conformidade com todas as cláusulas do contrato;

4.2 Aceitar e cumprir os padrões técnicos e formais dos materiais definidos pela **URBES**.

4.3 Informar à **URBES**, por escrito, quaisquer ocorrências atípicas no fornecimento dos materiais.

4.4 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas previamente à celebração do mesmo.

4.5 Arcar com todos tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos.

4.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.7 Fornecer o objeto licitado, na forma e qualidade, dos padrões estipulados no Anexos deste contrato.

4.8 Atender as solicitações da **URBES** para a exclusão ou inclusão entre os itens dos respectivos materiais descritos, para que os recursos financeiros sejam otimizados e utilizados para suprir as necessidades prioritárias do setor, obedecendo os valores unitários estipulados no Contrato, porém não ultrapassando o valor total do mesmo.

4.9 A **CONTRATADA** responderá, nos termos do at. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados para a utilização a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

4.10 A **CONTRATADA** se sujeitará à fiscalização pela **URBES** dos materiais no ato de entrega, reservando-se à **URBES** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

5.1 Prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais itens que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.

5.2 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após execução integral do objeto do contrato.

5.3 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Materiais, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a direitos e obrigações que venham a ser verificadas no decorrer do fornecimento dos materiais, ora contratado.

5.4 A **URBES** designa o Sra. Cláudia Ap. Ferreira, com autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

5.4.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização

5.4.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

6.1.1 Advertência;

6.1.2 Multa de 0,5%(meio por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso no fornecimento do objeto da Ordem de Fornecimento, até o limite de 10 (dez) dias.

6.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor avençado, por material não aceito pela fiscalização, por dia, a partir da data em que a **CONTRATADA** for notificada pela **URBES**, a fazer os necessários reparos ou substituir materiais, até o limite de 10(dez) dias.

6.1.4 Decorridos os 10 (dez) dias previstos nos itens **6.1.2** a **6.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.2 Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

6.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

6.3 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, a parte adimplente poderá rescindi-lo, mediante notificação.

7.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento) do valor do presente contrato.

7.3 A rescisão dar-se-á também, automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações ou ainda a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, em havendo justificado interesse público

7.4 A rescisão pode dar-se, também, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**.

7.5 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus representantes legais.

7.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Fonte: F.M.T., Programa nº 5008, Ação nº 2311 e Fonte: URBES, Programa nº 5007, Ação nº 2316, e fonte FUMTRAN.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Contrato vincula-se à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/14**, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Processo CPL nº 2693/13.

9.2 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

9.3 Na hipótese de solicitação de cópia, será cobrado o valor de R\$ 1,50 por requisição e R\$ 0,20 por folha, conforme resolução nº 003/2008 da URBES.

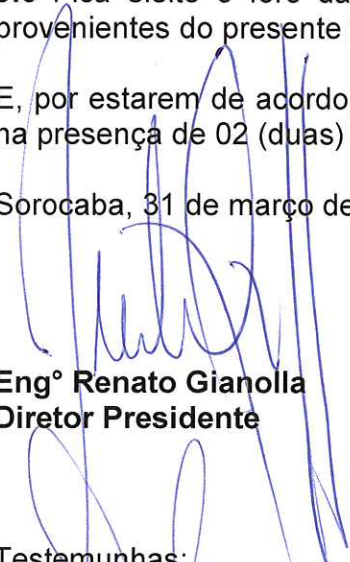
9.4 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

9.5 Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 83.449,98(oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

9.6 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

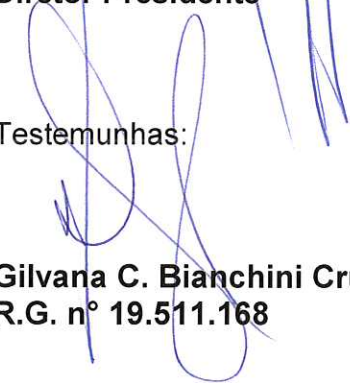
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 31 de março de 2014.


Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente


Parque Distr. de Suprimentos p/ Escr. e Inf. Ltda
Thiago Coelho

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168


Celso Bersi
R.G. nº 4.749.580

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição dos Materiais
01	Almofada para carimbo nº 3 - 6,9 x 11cm, nas cores preta, vermelha e azul
02	Almofada para carimbo nº 2 - 5,2 x 9,4cm, nas cores preta, vermelha e azul
03	Apontador redondo com depósito pequeno - cores sortidas
04	Bloco de recado autoadesivo amarelo pequeno 38mmx50mm pcte. com 4 un.
05	Bobina para calculadora 56x30cm branca acetinada
06	Bobina para calculadora 57x30cm branca acetinada
07	Borracha branca macia 4x2x1cm
08	Borracha verde macia 4x2x1cm
09	Caderno de protocolo pequeno – capa dura, 100 a 105 fls.
10	Caixa acrílica de entrada de doctos. Simples.
11	Caixa acrílica de entrada de doctos. Tripla.
12	Caixa para arquivo morto em papelão 370x140x250 mm
13	Caneta esferog., material plást., uma carga, ponta de latão com esfera de tungstênio, escrita grossa com orifício lateral, tintas azul, verm. preta e verde.
14	Caneta marca texto, corpo plástico, rígido, opaco, ponta 3 a 5 mm, nas cores verde e amarela, com ponta chanfrada de poliéster
15	Capa A4 transparente para encadernação pacote com 50 unidades
16	Cartão de Ponto (padrão)- pacote com 100 unidades
17	Cd-R gravável com 700 mb e 80 minutos de gravação, 52x. Com embalagem acrílica transparente
18	Clips de aço, paralelo, niquelado, 2/0, caixa com 500g
19	Clips de aço, paralelo, niquelado, 4/0, caixa com 500g
20	Clips de aço, paralelo, niquelado, 8/0, caixa com 500g
21	Cola branca bastão 10g com glicerina
22	Cola líquida atóxica branca 40g
23	Colchete de aço nº 06 cx com 72 unids.
24	Colchete de aço nº 09 com 72 unids.
25	Colchete de aço nº 15 com 72 unids.
26	Contracapa para A4 PVC preta (para encadernação) pct. 50 unids.
27	Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. 18 ml (+ ou – 2 ml)
28	DVD-R 4.7GB 8X 120 minutos embalagem acrílica transparente
29	Elástico (borracha natural) nº 18 pct Kilo
30	Elástico (borracha natural) nº 18 pct. com 100g
31	Envelope branco 240mmx340mm cx c/100
32	Envelope branco 114mmX229mm
33	Envelope Vai e Vem 26x35cm em plástico
34	Estilete grande, multiuso, Tamanho: 16cm, Material: Aço Inox, Resina ABS, nas cores: Azul ou Verde
35	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 25,4mmx101,6mm, caixa com 2.000 etiquetas, 20 etiquetas por folha.
36	Etiqueta branca adesiva (papel carta) ink jet/laser 25,4mmx66,7mm, caixa com 3.000 etiquetas, 30 etiquetas por folha.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Descrição dos Materiais
37	Extrator de Grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço fina fria Zincado, comprimento = 15cm, largura = 2cm.
38	Fita adesiva transparente polipropileno 12mx40mm
39	Fita adesiva transparente polipropileno 45mx45mm
40	Fita crepe 18x50mm
41	Fita crepe 48x50mm
42	Fita para máquina de escrever IBM 6783
43	Flags marcadores adesivos na cor amarela, cada um com 50 folhas, no formato 25mm x 43mm.
44	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacidade 25 fls. Apoio anatômico emborrachado e corpo em aço escovado na cor preta.
46	Grampo 23/13 galvanizado caixa com 5000 unids.
47	Grampo 26/6 galvanizado caixa com 5000 unids.
48	Grampo 26/8 galvanizado caixa com 5000 unids.
49	Grampo trilho galvanizado 80mm c/ 50 unids.
50	Grafite fino 0,5mm hb, estojo com 12 unid.
51	Livro Ata - Caderno de capa dura preto (100 folhas numeradas), 210mm x 310mm.
52	Livro Ata - Caderno de capa dura preto (200 folhas numeradas), 210mm x 310mm.
53	Lápis borracha
54	Lápis no formato redondo, com graduação nº 2, durável
55	Molhador de dedos pasta (20 g)
56	Papel carbono A4, c/ 100 fls., nas cores azul e preto.
57	Papel Sulfite A3, gramatura 75g com 500 fls
58	Papel Sulfite A4, gramatura 75g com 500 fls
59	Pasta AZ Ofício, com visor, larga, 2 furos
60	Pasta Catálogo preta com 100 plásticos 0,12 micras 250X340mm c/ 4 furos
61	Pasta Catálogo preta com 50 plásticos 0,12 micras 245X335mm c/ 4 furos
62	Pasta L flexível média PVC transparente pct. c/ 10 unids.
63	Pasta plástica transparente com presilha
64	Pasta plástica transparente 3cm com elástico
65	Pasta Sanfonada de plástico Ofício 31 divisórias
66	Perfurador para 2 furos, de aço pintado com margeador, capacidade de perfurar de aprox. 6,0 mm (12/15 folhas de papel sulfite 75 g/m²)
67	Perfurador para 2 furos, de aço pintado com margeador, capacidade de perfurar de aprox. 7,0 mm (35/40 folhas de papel sulfite 75 g/m²)
68	Pincel atômico 1100p, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool, nas cores azul, preto e vermelho.
69	Pincel para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente, nas cores azul, preto e vermelho.
70	Percevejos dourado c/ 100
71	Porta cartões em acrílico
72	Porta em poliéster cristal de canetas c/ porta clips

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Descrição dos Materiais
73	Plástico transparente com 4 furos tamanho A4 espessura 0,15 - 230x310 mm 0,12 micras caixa com 500 unidades
74	Plástico transparente 45 x 35 tamanho A4 espessura 0,15 sem furo
75	Prancheta de madeira MDF com prendedor metálico tamanho ofício
76	Régua de 30cm plástica transparente
77	Tesoura grande, tamanho 21cm, lâmina aço inox, cabo plástico na cor preta, com ponta.
78	Tinta para carimbo, de 40 a 42ml, à base de água, nas cores azul, preta e vermelha
79	Vale Padrão com Canhoto 50 fls.
80	Visor e etiquetas para pasta suspensa, caixa com 50 unidades
81	Papel Sulfite Colorido A4, gramatura 75g com 100 fls, nas cores marfim, azul, amarelo e verde
82	Polaseal A4 210 x 297 C/ 100 fls.- refil para plastificadora
83	Lacre p/ Malote S -100 unid. de 25 a 30 cm
84	Fita dupla face em polipropileno 18mmX30m
85	fita dupla face em polipropileno 12mmX30m
86	fita dupla face em polipropileno 24mmX30m

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.:
(15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

SCL-mar-14

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição dos Materiais	un.	Marca	Qtde	Vlr. Un.	Vlr. Total
01	Almofada para carimbo nº 3, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	un.	Radex	5	11,60	58,00
02	Almofada para carimbo nº 2, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	un.	Radex	40	3,49	139,60
03	Apontador redondo, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	un.	Cis	10	0,43	4,30
04	Bloco de recado, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	pct.	3M	10	3,60	36,00
05	Bobina para calculadora 56x30cm, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	RI	Atalaia	10	1,73	17,30
06	Bobina para calculadora 57x30cm, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	RI	Atalaia	10	0,80	8,00
07	Borracha branca macia 4x2x1cm	un.	Zap	40	0,84	33,60
08	Borracha verde macia 4x2x1cm	un.	Zap	10	0,65	6,50
09	Caderno de protocolo pequeno, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	un.	Tamoio	30	6,50	195,00
10	Caixa acrílica de entrada de doctos. Simples.	un.	Waleu	15	17,50	262,50
11	Caixa acrílica de entrada de doctos. Tripla.	un.	Waleu	5	58,35	291,75
12	Caixa para arquivo morto em papelão 370x140x250 mm	un.	São Carlos	1.200	2,03	2.436,00
13	Caneta esferográfica, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	un.	Bic	1.600	0,55	880,00
14	Caneta marca texto, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	un.	Pilot	250	2,50	625,00
15	Capa A4, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	Pct.	Mares	6	12,63	75,78
16	Cartão de Ponto (padrão)- pacote com 100 unidades	Pct.	MM	130	4,32	561,60
17	Cd-R gravável, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	un.	Entec	100	1,94	194,00
18	Clips de aço, paralelo, niquelado, 2/0, caixa com 500g	Cx	Acc	100	15,50	1.550,00
19	Clips de aço, paralelo, niquelado, 4/0, caixa com 500g	Cx	Acc	5	15,50	77,50

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.:

(15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

SCL - Mar-14

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Descrição dos Materiais	un.	Marca	Qtde	Vlr. Un.	Vlr. Total
20	Clips de aço, paralelo, niquelado, 8/0, caixa com 500g	Cx	Acc	25	15,50	387,50
21	Cola branca bastão 10g com glicerina	un.	Pritt	75	3,70	277,50
22	Cola líquida atóxica branca 40g	un.	Bic	115	1,60	184,00
23	Colchete de aço nº 06 cx com 72 unids.	Cx	Gasfer	5	5,10	25,50
24	Colchete de aço nº 09 com 72 unids.	Cx	Gasfer	230	7,00	1.610,00
25	Colchete de aço nº 15 com 72 unids.	Cx	Gasfer	50	13,10	655,00
26	Contra-capa para A4 PVC preta (para encadernação) pct. 50 unids.	Pct.	Plast Park	6	13,70	82,20
27	Corretivo líquido 18 ml, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	un.	Bic	20	2,75	55,00
28	DVD-R 4.7GB 8X 120 minutos embalagem acrílica transparente	un.	Multilaser	85	3,87	328,95
29	Elástico (borracha natural) nº 18	Kg	Red Bor	150	47,75	7.162,50
30	Elástico (borracha natural) nº 18 pct. com 100g	Pct	Red Bor	20	5,90	118,00
31	Envelope branco 240x340 cx c/100	un.	Romitec	15	13,18	197,70
32	Envelope branco 114X229	un.	Romitec	75	0,10	7,50
33	Envelope Vai e Vem, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	un.	Romitec	160	0,50	80,00
34	Estilete grande, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	un..	Cis	10	2,53	25,30
35	Etiqueta branca adesiva (papel carta), conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	Cx	Pimaco	40	63,58	2.543,20
36	Etiqueta branca adesiva (papel carta), conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	Cx	Pimaco	5	88,61	443,05
37	Extrator de Grampos, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	un.	Carbrink	25	2,90	72,50
38	Fita adesiva transparente polipropileno 12mx40mm	RI	Adelbrás	140	1,55	217,00
39	Fita adesiva transparente polipropileno 45mx45mm	RI	Adelbrás	125	4,02	502,50
40	Fita crepe 18x50mm	RI	Adelbrás	160	4,30	688,00
41	Fita crepe 48x50mm	RI	Adelbrás	110	10,84	1.192,40
42	Fita para máquina de escrever IBM 6783	un.	Diaspron	5	20,55	102,75
43	Flag marcadores, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	Pct.	3M	5	3,50	17,50
44	Grampeador de mesa para grampos 26/6, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	un.	Jocar	40	21,67	866,80
46	Grampo 23/13 galvanizado caixa com 5000 un.	Cx	Cis	5	22,40	112,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.:

(15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

SCL -mqr-14

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Descrição dos Materiais	un.	Marca	Qtde	Vlr. Un.	Vlr. Total
47	Grampo 26/6 galv. caixa com 5000 un.	Cx	Cis	160	6,55	1.048,00
48	Grampo 26/8 galv. caixa com 5000 un.	Cx	Acc	60	14,19	851,40
49	Grampo trilho galv. 80mm c/ 50 un.	Cx	Iara	10	14,50	145,00
50	Grafite fino 0,5mm hb, estojo com 12 un.	Cx	Big tree	5	2,67	13,35
51	Livro Ata - Caderno de capa dura preto (100 folhas numeradas), 210mm x 310mm.	un.	São Domingues	15	11,14	167,10
52	Livro Ata - Caderno de capa dura preto (200 folhas numeradas), 210mm x 310mm.	un.	São Domingues	5	16,45	82,25
53	Lapis borracha	un.	Labra	5	3,20	16,00
54	Lápis no formato redondo, com graduação nº 2, durável	un.	Cis	200	0,78	156,00
55	Molhador de dedos pasta (20 g)	un.	Radex	10	6,40	64,00
56	Papel carbono A4, c/ 100 fls., nas cores azul e preto.	Cx	Cis	5	60,55	302,75
57	Papel Sulfite A3, gramatura 75g com 500 fls	Rm	Report	10	36,70	367,00
58	Papel Sulfite A4, gramatura 75g com 500 fls	Rm	One/Copim ax	2.300	16,60	38.180,00
59	Pasta AZ Ofício, com visor, larga, 2 furos	un.	Frama	50	11,18	559,00
60	Pasta Catálogo preta com 100 plásticos 0,12 micras 250X340mm c/ 4 furos	Pct.	Plast Park	5	23,70	117,50
61	Pasta Catálogo preta com 50 plásticos 0,12 micras 245X335mm c/ 4 furos	un.	Plast Park	10	13,84	138,40
62	Pasta L flexível média PVC transparente pact. c/ 10 un.	Pct.	Plast Park	15	3,90	58,50
63	Pasta plástica transparente com presilha	un.	Plast Park	15	2,83	42,45
64	Pasta plástica transparente 3cm com elástico	un.	Plast Park	15	2,84	42,60
65	Pasta Sanfonada de plástico Ofício 31 divisórias	un.	Plast Park	10	54,95	549,50
66	Perfurador para 2 furos, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	un.	Jocar	5	19,45	97,25
67	Perfurador para 2 furos, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	un.	Jocar	5	38,15	190,75
68	Pincel atômico, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	un.	Pilot	30	3,70	111,00
69	Pincel para quadro branco, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	un.	Gooler	40	5,74	229,60
70	Percevejos dourado c/ 100	Cx	Bacci	10	3,60	36,00
71	Porta cartões em acrílico	un.	Waleu	5	1,03	5,15
72	Porta em poliéster cristal de canetas c/ porta clips	un.	Waleu	10	13,08	130,80

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Descrição dos Materiais	un.	Marca	Qtde	Vlr. Un.	Vlr. Total
73	Plástico transparente com 4 furos, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	Cx	Plast Park	10	52,68	526,80
74	Plástico transparente 45 x 35 tamanho A4 espessura 0,15 sem furo	Kg	Plast Park	10	87,00	870,00
75	Prancheta de madeira MDF com prendedor metálico tamanho ofício	un.	Acrimet	10	4,25	42,50
76	Régua de 30cm plástica transparente	un.	Acrimet	30	0,86	25,80
77	Tesoura grande, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	un.	Cis	10	8,04	80,40
78	Tinta para carimbo, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	un.	Radex	40	5,40	216,00
79	Vale Padrão com Canhoto 50 fls.	Bl	MM	5	1,42	7,10
80	Visor e etiquetas para pasta suspensa, caixa com 50 unidades	Cx	Dello	5	9,25	46,25
81	Papel Sulfite Colorido A4, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	Pct	Report Seninha	100	4,02	402,00
82	Polaseal A4 210 x 297 C/ 100 fls.- refil para plastificadora	Pct	Prolam	80	110,00	8.800,00
83	Lacre p/ Malote S -100 unid. de 25 a 30 cm	Pct	K&M	120	21,10	2.532,00
84	Fita dupla face em polipropileno 18mmX30m	RI	Adelbrás	60	8,04	482,40
85	fita dupla face em polipropileno 12mmX30m	RI	Adelbrás	20	4,61	92,20
86	fita dupla face em polipropileno 24mmX30m	RI	Adelbrás	20	10,87	217,40
Total						83.449,98

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CONTRATADA: PARQUE DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO Nº 012/14

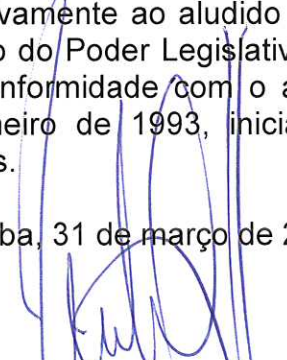
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Escritório

ADVOGADO: Dr. Laerte Américo Molleta

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 31 de março de 2014.


Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente


Parque Distribuidora de Suprimentos para Escritório e Informática Ltda
Thiago Coelho
Representante